



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

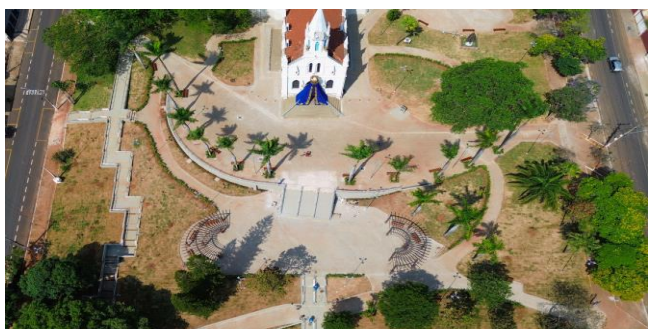
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 1 de 15

Entrega de obras, programação religiosa e show marcam as festividades de Nossa Senhora Aparecida nesta semana em Olímpia



A Estância Turística de Olímpia prepara uma programação especial para junto às paróquias da cidade nesta semana, em que se celebra o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Entre as atividades previstas está a entrega de importantes obras em parceria com o município, com o objetivo de promover o turismo religioso e oferecer mais qualidade e comodidade aos fiéis olimpienses e visitantes.

Assim, na terça-feira, **dia 10 de outubro, às 19h**, a Prefeitura em parceria com o Santuário Nossa Senhora Aparecida realizará a **entrega oficial da revitalização da Praça**, que celebra ainda os dois anos de elevação da igreja a Santuário. O ato será marcado por uma Missa em Ação de Graças, que integra a programação da novena com bênção para os governantes, cujo tema do dia será “Maria, ensina-nos a construir uma sociedade justa e solidária”.

No final da celebração, será feito o descerramento da placa inaugural e visita à nova praça que ganhou novo piso, paisagismo, espaços de lazer com pergolados, novas escadarias de acesso ao Santuário, além de outros espaços. A obra também contempla novos banheiros que foram construídos na área de estacionamento do Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa, além de um calçadão, interligando o Santuário ao estacionamento do Museu, com estrutura adequada e espaço amplo para montagem de eventos e festividades da comunidade. O investimento total é de cerca de R\$ 1,8 milhão em recursos próprios, por meio do FINISA.

Dando continuidade aos atos, na quinta-feira, dia **12 de outubro, às 6 horas da manhã**, será realizada a 17ª Caminhada em Louvor à Padroeira do Brasil, tradicionalmente organizada pela Paróquia São José e antecedendo a peregrinação, será feito um breve ato simbólico, em frente à Capela Nossa Senhora de Fátima, para marcar a **entrega das melhorias da estrada rural Caminho da Fé (OLP-034)**, no bairro rural Romaria da Bela Vista, que passou por obras de alargamento da via, compactação do leito carroçável e colocação de brita para adequação do solo.

As melhorias foram executadas por meio do Programa ‘Melhor Caminho’, em um convênio com o Governo do Estado, via secretaria de Agricultura e Abastecimento, com investimento de mais de R\$ 750 mil na recuperação da via.

SHOW DO PADRE FÁBIO

Encerrando a programação que tem parceria com a Prefeitura, no domingo, **dia 15 de outubro**, será realizado um evento em **celebração aos 50 anos da Diocese de Barretos**, da qual Olímpia faz parte, em homenagem e agradecimento aos serviços prestados aos fiéis olimpienses.

A grande festa ficará por conta do **show inédito do Padre Fábio de Melo**, que vem à cidade pela primeira vez. A apresentação será **no Recinto do Folclore, a partir das 19h30**, após a Santa Missa em ação de graças ao Jubileu de Ouro da Diocese, que será presidida pelo Bispo Dom Milton.

A entrada para o show é solidária com a troca de convites antecipada por alimentos na secretaria de Turismo e Cultura (Av. Brasil, 155 – Centro) ou nos escritórios paroquiais do Santuário Nossa Senhora Aparecida, Paróquia de São João Batista, Paróquia de São José e na Quase Paróquia São Judas Tadeu e Santo Expedito, com arrecadação destinada às famílias que mais precisam.

Toda a estrutura de apoio do evento também é beneficente, sendo montada para arrecadar fundos, exclusivamente, para atender os projetos das paróquias, como a Praça de Alimentação, com diversos petiscos, porções e bebidas em geral, e também o Estacionamento Oficial do Recinto. Desta forma, não será permitida a entrada com bebidas e alimentos, nem o comércio de ambulantes nas dependências e nos arredores do Recinto e estacionamentos particulares, para garantir a devida organização e o respeito às igrejas que estão trabalhando para realização da festa solidária.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 2 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Suspensão	7
Comunicados	7
Outras Entidades	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 3 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.887, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ofício n.º 124/2023 do Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como do que consta da cópia dos autos do Inquérito Civil n.º 14.0355.0000006/2019-7 que investiga conduta do servidor público municipal Marcelo José Colombo, ocupante do cargo efetivo de médico neurologista, de possível ilícito funcional consistente em registros de frequência em duplicidade, com horários coincidentes com outro município e convênio Unimed;

Considerando a estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como aqueles que regem a Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, com fulcro no artigo 229 e seguintes da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público MARCELO JOSÉ COLOMBO, matrícula n.º 2597, ocupante do cargo de médico neurologista, a fim de apurar eventuais infrações disciplinares prevista, a princípio, no artigo 204, incisos III, XVIII, XIV e XVI, bem como artigo 205, incisos I, IX e XVII, e artigo 218, inciso I e VII, todos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993, e, se demonstrados, a penalidade prevista no artigo 212, inciso IV e 218, inciso VII do mesmo diploma.

Art. 2.º FIXA o prazo de **60 dias úteis**, contados a partir da citação, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, conforme previsto no *caput* do artigo 232 do Estatuto.

Art. 3.º COMPETE aos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através da Portaria n.º 52.730 de 04 de novembro de 2022, respectivamente presidente, secretária e membro, conduzirem o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 06 de outubro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.888, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Formação do Comitê Municipal para Microplanejamento das Ações de Vacinação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria GM/MS n.º 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício 2023 incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

Considerando o Manual Técnico "Estratégia de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2023";

Considerando a importância de toda a população estar vacinada e imunizada contra as doenças imunopreveníveis, atingindo altas coberturas vacinais, para não permitir que doenças já erradicadas do país voltem a provocar surtos e epidemias,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no Município da Estância Turística de Olímpia, o "Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Compete ao Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação:

I - realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

II - discutir e propor ações de vacinação no âmbito Municipal;

III - acompanhar a efetiva implementação das ações;

IV - monitorar os resultados esperados a fim de atingir altos índices de cobertura vacinal.

Parágrafo único. O Diretor da Vigilância em Saúde junto ao Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, ficarão responsáveis pela convocação das reuniões; realização de atas; organização; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, para subsidiar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 4 de 15

discussões e encaminhamentos das decisões.

Art. 3.º O Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação, ora instituído, será composto pelos membros a seguir:

1. Fabrício Henrique Raimondo: Secretário Municipal de Saúde, que exercerá a presidência do referido Comitê;
2. Evandro Roberto Victorello: Diretor de Divisão Vigilância Em Saúde;
3. Amanda Ferrarese: Diretora de Divisão de Atenção Básica;
4. Gisele Ribeiro J. Marciano: Diretora de Divisão de Média e Alta Complexidade;
5. Franciele de Oliveira Avila: Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica;
6. Miriam Regina Postiglioni Falconi Vicensotto: Chefe de Setor de Distrito I;
7. Ana Carolina Costa Collos: Chefe de Setor de Distrito II;
8. Marília Nogueira Ângelo Recio: Chefe de Setor de Distrito III;
9. Neide Aparecida Olmos: Diretora de Escola – Sec. Educação;
10. Isabela Recco de Almeida: Chefe de Setor – Sec. Assistência Social;
11. Julye Mafrina de Paula: Psicóloga – Projeto Vinde a Mim. – Sociedade Civil.

Art. 4.º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Concurso nº. 02/2023

Objeto: Realização de concurso, na categoria premiação, de reconhecimento aos grupos de manifestações culturais tradicionais de caráter folclórico e parafolclóricos de Olímpia/SP. Inscrições das às **08h de 09/10/2023 até as 16h do dia 18/10/2023**. Tel.: (17) 3279-6294. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 06 de outubro de 2023.

Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 5 de 15

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 352/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
RESET CLEAN LTDA	26.851.323/0001-82		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE TELAMENTO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO;	150,00	150,0000	22.500,00
Total do Fornecedor			22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Outubro de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 361/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LINÓLEO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DE 50 ANOS DA DIOCESE DE BARRETOS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA..

Vencedor	CPF/CNPJ		
MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	00.588.573/0001-88		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE LINÓLEO	300,00	22,9800	6.894,00
Total do Fornecedor			6.894,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Outubro de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 7 de 15

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2023

Às 10:19 horas do dia 06/10/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 361/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LINÓLEO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DE 50 ANOS DA DIOCESE DE BARRETOS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023

Às 13:59 horas do dia 02/10/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 352/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Outubro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação Tomada de Preços nº 19/2023

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura da proposta estava marcada para o dia 09 de outubro de 2023 às 14h, para análise de recurso protocolado. Olímpia, 06 de outubro de 2023.

Tatiana Maria Serafim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Vinícius Santos Papani
Membro
Márcio Henrique Rodrigues de Carvalho
Membro

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO

RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

303156	ALAN CESAR MIRANDA 45150514829
307295	CATIA APARECIDA DA SILVA 29702082889
13134	DANIELA CRISTINA PEREIRA 20545366879
303561	EDUARDO JOSE DE SOUZA MUNIZ 35529513859
301859	HELOISA ROCHA FERNANDES TRANSPORTES ME
307739	JUAN PAVAN NOVAIS 43828468896
306862	L.P. DA SILVA - SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
302976	LUCIANO TRINDADE FURQUIM
302427	LUIS MIGUEL DOMICIANO 01861343809
307600	PATRICK GYORGY MARTINS 30525196897
301926	PAULA ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS ME
307498	ROBERTA MARIA TIENE DA SILVA 29525499820
301637	ROSILAINE RIBEIRO BELONI PEREIRA 36344099836
306065	SERGIO DA SILVEIRA RODRIGUES 18447141870
306683	SILVA AGRICOLA PROMOCOES DE VENDAS LTDA
301921	VANIA PERPETUA MOREIRA 32708538829
302113	VICTOR MOLINA PORCIONATO

OLÍMPIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o repasse estadual e abertura do PMAS para inserção dos recursos: Benefício Eventual - repasse de R\$ 19.405,72. Conforme Deliberação CONSEAS/SP nº43, de 26 de setembro de 2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Olímpia, 06 de outubro de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 8 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023, à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **DELIBERA**,

Considerando Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando a resolução CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a resolução CNAS nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social **inscritas** no CMAS deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recadastramento:

I - Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

II – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal - CNPJ da entidade;
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 9 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

- III – Cópia da Ata da Eleição e posse da diretoria atual;
- IV - Alvará do Corpo de Bombeiros;
- V – Laudo da Vigilância Sanitária (quando couber);
- VI – Alvará de Funcionamento;
- VII – Certidão Negativa de Débito – CND;
- VIII – Balanço e Demonstrativo Contábeis do exercício anterior ao do recadastramento;
- IX - Relação atualizada e qualificada da diretoria, contendo RG, CPF, profissão, endereço, telefone e e-mail;
- X – Atestado de Antecedentes Criminais do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e membros do Conselho Fiscal;
- XI - **Plano de Ação para o ano de 2024**, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - 1) público alvo;
 - 2) capacidade de atendimento;
 - 3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - 4) recursos humanos envolvidos;
 - 5) abrangência territorial;
 - 6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;
 - 7) Período de funcionamento;
 - 8) Relação dos Usuários atendidos na entidade.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 10 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

XII- **Relatório de atividades do ano anterior** que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, assinado pelo Presidente da entidade e pelo técnico responsável.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da entidade ou organização de Assistência Social informar o CMAS sobre alterações do seu Estatuto Social e dos membros da presidência e diretoria, enviando os documentos atualizados o mais breve possível, assim como informar de alterações no Plano de Ação.

Artigo 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social **não inscritas no CMAS** deverão requisitá-la através do modelo proposto no **anexo** e apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- II – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal - CNPJ da entidade;
- III – Cópia da ata da eleição e posse da diretoria atual;
- IV- Alvará do Corpo de Bombeiros;
- V – Laudo da Vigilância Sanitária (quando couber);
- VI – Alvará de Funcionamento;
- VII – Certidão Negativa de Débito – CND;
- VIII - Relação atualizada e qualificada da diretoria, contendo RG, CPF, profissão, endereço, telefone e e-mail;
- IX – Atestado de Antecedentes Criminais do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e membros do Conselho Fiscal;
- X - **Plano de Ação do corrente ano** contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 11 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

e) identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente:

- 1) público alvo;
- 2) capacidade de atendimento;
- 3) recursos financeiros a serem utilizados;
- 4) recursos humanos envolvidos;
- 5) abrangência territorial;
- 6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;
- 7) Período de funcionamento;
- 8) Relação dos Usuários atendidos na entidade.

Artigo 3º - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas ou que irão requerer a inscrição, deverão entregar os documentos relacionados até às 16:00h do dia 20 de novembro de 2023, à Rua Dr. Conselheiro Antonio Prado, n º 307, Centro, Sala dos Conselhos.

Artigo 4º - O CMAS realizará o monitoramento e fiscalização através de visitas técnicas in loco e solicitará qualquer documento ou esclarecimento que considere necessário.

Artigo 5º - Caso haja alguma irregularidade ou a entidade deixe de apresentar os documentos requeridos, caberá ao CMAS o estabelecimento de outras providências, tais como: pedido de informação ou esclarecimento à entidade, abertura de processo de suspensão de inscrição, indeferimento de inscrição, comunicação ao órgão gestor, dentre outros.

Artigo 6º - O CMAS poderá ainda, emitir termo de providência para a entidade, caso verifique que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não estejam

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 12 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

em consonância com as normativas constantes na Resolução CNAS 109/2009, NOB SUAS, NOB RH SUAS, PNAS e demais normativas pertinentes, no sentido de promover o reordenamento, como medida anterior suspensão da inscrição.

Artigo 7º - A inscrição poderá ser suspensa a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 8º- Caso seja necessário a suspensão da inscrição, o CMAS deverá elaborar parecer técnico e submeter à análise e deliberação do assunto em reunião da plenária.

Artigo 9º - A entidade ou organização de Assistência Social que tiver sua inscrição suspensa ou indeferida será comunicada oficialmente, contendo todas as justificativas.

Artigo 10 - A entidade ou organização de Assistência Social que tiver sua inscrição suspensa ou indeferida poderá recorrer ao CMAS via ofício no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do ofício de suspensão ou indeferimento. O documento será avaliado pelo CMAS e deliberado em reunião da plenária.

Artigo 11 - Posterior à avaliação e deliberação do CMAS será publicada resolução no Diário Oficial do Município contendo a lista de todos os recadastramentos e inscrições deferidas.

Parágrafo único: O deferimento da inscrição não implica em obrigatoriedade de repasse financeiro a entidade ou organização de Assistência Social.

Artigo 12 - O CMAS fornecerá certificado de inscrição as entidades ou organizações de Assistência Social que tiverem suas inscrições deferidas, assim como declaração de inscrição e regularização para as entidades recadastradas, com validade no exercício atual, conforme modelo proposto na resolução CNAS nº 14/2014.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 13 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Artigo 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 06 de outubro de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 14 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

ANEXO

Requerimento de Inscrição no CMAS

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia/SP:

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Possui Inscrição em outros conselhos?

Sim () Não ()

COMSEA () CMDCA () CMI () COMAD () CMPPD ()

Outros (especificar): _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos): _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo): _____

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1544

Página 15 de 15



O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefo-

ne: _____ Celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: ____/____/____

C - Informações adicionais: _____

Termos em que, Pede deferimento.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

Olímpia, _____ de _____ de 2023.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405